



Serviço Público Federal

MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO, INDÚSTRIA, COMÉRCIO E SERVIÇOS - MDIC
INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO
TERMO ADITIVO

Área Gestora: Gabinete da Presidência de Brasília/DF

QUINTO TERMO ADITIVO
AO CONTRATO Nº 009/2020, DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE TRANSPORTE
TERRESTRE OU
AGENCIAMENTO/INTERMEDIÇÃO DE
TRANSPORTE TERRESTRE DOS
SERVIDORES, EMPREGADOS E
COLABORADORES A SERVIÇO DOS ÓRGÃOS
E ENTIDADES DA ADMINISTRAÇÃO
PÚBLICA FEDERAL – APF, POR DEMANDA E
NO ÂMBITO DO DISTRITO FEDERAL – DF,
QUE CELEBRAM O INSTITUTO NACIONAL
DE METROLOGIA, QUALIDADE E
TECNOLOGIA E A EMPRESA VIP SERVICE
CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.

O **INSTITUTO NACIONAL DE METROLOGIA, QUALIDADE E TECNOLOGIA - INMETRO**, Autarquia Federal, vinculada ao Ministério do Desenvolvimento, Indústria, Comércio e Serviços, criada pela Lei n.º 5.966, de 11 de dezembro de 1973, com sede em Brasília, Distrito Federal, situada no Setor de Indústrias Gráficas, Quadra 1, lote 985, Edifício Centro Empresarial Parque Brasília, 1.º andar, e com unidades técnico-administrativas na Avenida Presidente Vargas, nº 730, 7.º andar, Centro, Rio de Janeiro, RJ, e na Avenida Nossa Senhora das Graças, nº 50, Vila Operária, Xerém, Duque de Caxias, RJ, inscrita no CNPJ sob o nº 00.662.270/0003-20, representada neste instrumento por seu Diretor de Administração e Finanças, Senhor GILDÁSIO NASCIMENTO ROCHA, delegada competência por meio da Portaria Inmetro nº 395, de 31 de agosto de 2023, nomeado pela Portaria nº 186 da Casa Civil, de 15 de fevereiro de 2024, publicada no Diário Oficial da União de 16 de fevereiro de 2024, Matrícula Funcional n.º [REDACTED], secundado pelo Chefe de Gabinete da Presidência, Senhor ALEXANDRE PEREIRA COSTA E SILVA, nomeado pela Portaria 120, de 06 de abril de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 10 de abril de 2023, Matrícula Funcional n.º [REDACTED] doravante denominada CONTRATANTE, e de outro lado, **VIP SERVICE CLUB LOCADORA E SERVIÇOS LTDA.**, inscrita nos CNPJ/MF sob o n.º 02.605.452/0001-22, sediada na Estrada SCN Quadra 05 A-50 Sala 417, Parte C, Ed. Brasília Shopping And Towers, Asa Norte, Brasília/DF, CEP 70.715-900, neste ato representada por sua Procuradora, Senhora ANDREIA DA SILVA LIMA, conforme procuração apresentada nos autos, doravante designada CONTRATADA, tendo em vista o consta no Processo nº 05110.004912/2018-64 da **UASG 201057 - Central de Compras**, e o que consta no Processo SEI Inmetro nº 0052600.000716/2020-01 e e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 2.271, de 7 de julho de 1997, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, da Instrução Normativa SEGES/MP nº 5, de 26 de maio de 2017 e da Portaria nº 409, de 21 de dezembro de 2016, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Nº 009/2020, decorrente do **Pregão Eletrônico SRP nº 01/2019**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto:

- 1.1.1. Prorrogar por 12 (doze) meses, o prazo de vigência do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 009/2020 (SEI nº 0643312), conforme previsto no subitem 2.1 da Cláusula Segunda - Da Vigência, e nos termos do inciso II do art. 57 da Lei n.º 8.666/1993, em consoante com à Nota Técnica nº 4/2024/Contr-BSB/Brasilia-Inmetro (SEI nº 1719595) com início em 31/03/2024 e término em 31/03/2025, e
- 1.1.2. Reajustar em 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento), do valor atualizado do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 009/2020 (SEI nº 0643312), em consonância à Nota Técnica nº 2/2024/Contr-BSB/Brasilia-Inmetro (SEI nº 1716195) com base no art. 65, § 8.º, da Lei 8.666/1993;

2.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE

- 2.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no item 6.1. do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n° 009/2020 (SEI nº 0643312).
- 2.2. Considerando a solicitação da Contratada (Ofício 011/2024/LIC-VIP SEI nº 1715490), foi elaborado a Nota Técnica nº 2/2024/Contr-BSB/Brasilia-Inmetro (SEI nº 1716195), de modo a reajustar o valor contratual nos seguintes termos:

2.2.1. A partir de 30/04/2023, o valor do contrato atualizado de R\$ 50.576,34 (cinquenta mil quinhentos e setenta e seis reais e trinta e quatro centavos), passa para **R\$ 52.690,43 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos)**;
- 2.3. O Valor unitário previsto no subitem 2.2.1. no Quarto Termo Aditivo ao Contrato de Prestação de Serviços Continuados n.º 009/2020 (SEI nº 1479294), passa a ser as seguintes:

Contrato de Prestação Continuada n.º 009/2020 (SEI nº 0643312)

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÃO	Quantidade	Valor Unitário R\$ por Km	PREÇO TOTAL ANUAL
1	Prestação de serviços de transporte terrestre ou agenciamento/intermediação de transporte terrestre dos servidores, empregados e colaboradores a serviço dos órgãos e entidades da Administração Pública Federal - APF, por demanda e no âmbito do Distrito Federal-DF, período inicial de 12 (doze) meses.	14.227 Km	R\$ 3,70	R\$ 52.690,43

- 2.3.1. O valor estimado retroativo somado ao valor total da diferença proveniente do reajuste de 4,18% (quatro inteiros e dezoito centésimos por cento) é de R\$ 1.946,12 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), referente ao período de 30/04/2023 a 31/03/2024.
- 2.4. A Contratada concordou com os cálculos realizados pela área gestora, por meio da Nota Técnica nº 2/2024/Contr-BSB/Brasilia-Inmetro (SEI nº 1716195), por meio do E-mail de concordância valores contratual (SEI nº 1762798).

3.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

- 3.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 54.636,55 (cinquenta e quatro mil seiscentos e trinta e seis reais e cinquenta e cinco centavos)**, que trata da soma do novo valor do Contrato de R\$ 52.690,43 (cinquenta e dois mil seiscentos e noventa reais e quarenta e três centavos), conforme item 2.2.1., e o valor retroativo estimado de R\$ 1.946,12 (um mil novecentos e quarenta e seis reais e doze centavos), conforme item 2.2.2., correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UASG/Gestão: 183023/18205; Fonte: 1052; Natureza de Despesa nº 3.3.3.90.33.05 (LOCOMOÇÃO URBANA); e PI nº 5382N203812.
- 3.2. Para atender a despesa prevista no exercício em curso foi solicitada a emissão de empenho no valor de R\$ 4.214,70 (quatro mil duzentos e quatorze reais e setenta centavos), tendo sido emitida a Nota de Empenho nº 2024NE000230, de 26 de março de 2024, sem prejuízo da emissão de

reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

3.3. As despesas correspondentes ao exercício seguinte serão objeto de empenho naquele exercício, com recursos a ele correspondentes.

4. CLÁUSULA QUARTA – DA GARANTIA DE EXECUÇÃO

4.1. A contratada fica obrigada a renovar a garantia em decorrência desta prorrogação e a complementá-la, caso necessário, no prazo de 10 (dez) dias, observadas as demais regras constantes na Cláusula Sétima do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 009/2020 (SEI nº 0643312), totalizando o valor de R\$ 2.634,52 (dois mil seiscentos e trinta e quatro reais e cinquenta e dois centavos).

5. CLÁUSULA QUINTA– DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam mantidas as demais cláusulas e condições do Contrato Administrativo de Prestação de Serviços n.º 009/2020 (SEI nº 0643312), naquilo que não contrariem o presente termo aditivo.

6. CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO

6.1. A publicação resumida deste Termo Aditivo na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Administração nos termos da Lei n.º 8.666 de 1993.

E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 27/03/2024, ÀS 18:43, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ALEXANDRE PEREIRA COSTA E SILVA
Chefe de Gabinete da Presidência



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 28/03/2024, ÀS 09:36, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

GILDASIO NASCIMENTO ROCHA
Diretor da Diretoria de Administração e Finanças



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 28/03/2024, ÀS 14:02, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

ANDREIA DA SILVA LIMA
Usuário Externo



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 28/03/2024, ÀS 14:13, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

RUBENS GOMES DE OLIVEIRA
Testemunha



DOCUMENTO ASSINADO ELETRONICAMENTE COM FUNDAMENTO NO ART. 6º, § 1º, DO [DECRETO Nº 8.539, DE 8 DE OUTUBRO DE 2015](#) EM 28/03/2024, ÀS 15:03, CONFORME HORÁRIO OFICIAL DE BRASÍLIA, POR

MAURICIO ABNER MURY POVOA
Testemunha

A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

https://sei.inmetro.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0,

informando o código verificador **1766451** e o código CRC **E61A92C0**.



Referência: Processo nº 0052600.000716/2020-01

SEI nº 1766451

A revisão é o cancelamento deste modelo SEI é da Diraf/Coadi/Dicoc